



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.064/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA RUA MARIO GOMES DE
MOURA (MARIO MOURA), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

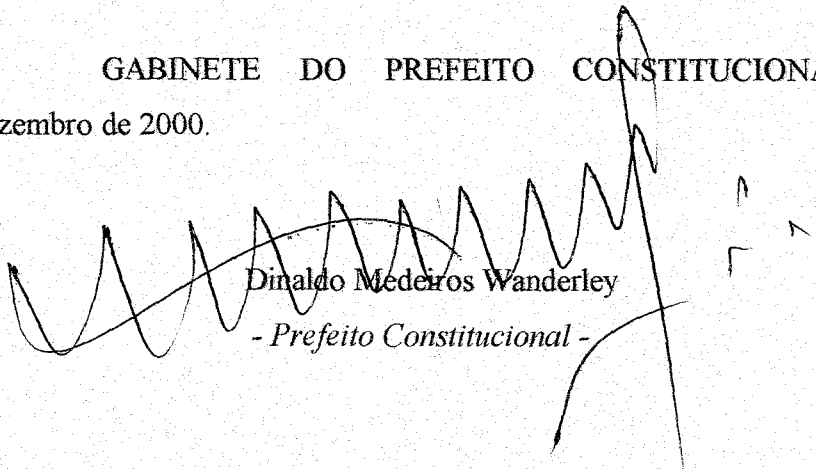
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIO GOMES DE MOURA
(MARIO MOURA), uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Jardim
Guanabara, com início na rua Severino Soares e cortando as ruas Luiz Fragoso a Artemizia
Cirilo, sentido Norte/Sul, finalizando no Serrote do Cruzeiro.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar as
placas denominativas e, automaticamente, informará a sua localização a Agência dos Correios
e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA

Projeto nº 130/99